

CERTIFICADO REV-LO Nº 137/2017

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei 21.972 de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto nº. 46.953 de 23 de fevereiro de 2016 e do art. 10 do Decreto nº. 44.844 de 25 de junho de 2008, renova a Licença de Operação nº. 46.953 de 23 de fevereiro de 2016 S/A, CNPJ 00.139.737/0002-70, para a atividade de fiação de fibras artificiais e naturais com acabamento, localizada na Avenida Orlando Alves Pereira, nº 194, Distrito Industrial, no Município de Paraguaçu, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de Nº 02421/2002/007/2017, e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Industriais, em reunião do dia 23/11/2017.

☐ Sem condicionantes

☒ Com condicionantes

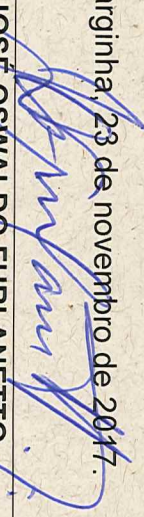
(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)
(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

Processo de Outorga nº 15118/2017, Modo de Uso: Captação de água subterrânea por meio de poço tubular já existente; Vazão: 8,0 m³/h; Coordenadas: Lat. 21°33'07" Long. 45°43'42". Processo de Outorga nº 06185/2017, Modo de Uso: Captação de água subterrânea por meio de poço tubular já existente; Vazão: 3,0 m³/h; Coordenadas: Lat. 21°33'35" Long. 45°43'27". Processo de Outorga nº 06198/2017, Modo de Uso: Captação de água subterrânea por meio de poço tubular já existente; Vazão: 7,0 m³/h; Coordenadas: Lat. 21°33'12" Long. 45°43'41".

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I E II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 23/11/2027.

Varginha, 23 de novembro de 2017.


JOSE OSWALDO FURLANETTO
Superintendente Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas